



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 015ª RO de 13/05/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 039/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia A.2) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador.</u> PROTOCOLO N. F2020/034862-5 INTERESSADO: VALENTIM ALBERTO ARGUELHO MARTINS	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, com o seguinte teor: “Considerando que a documentação está em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. de Produção / Eng. Eletricista / Seg. do Trabalho VALENTIM ALBERTO ARGUELHO MARTINS, do quadro técnico da empresa, bem como, pela baixa da ART n. 1320190101794 de cargo e função.”. “DEFERIDO” Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho VIRGILIO BARBOSA BALLE. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) MARCELLA MACHADO MOURA e FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/05/2020.

Assinado eletronicamente

Eng. Elet. e de Seg. do Trab. VIRGILIO BARBOSA BALLE
Coordenador Adjunto